

Lei 47/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre a venda de um Trator com
Hainas, imprestáveis, de propriedade do
município.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito municipal
de Jabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc.,
usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara
municipal de Jabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada
hoje, decretou e, eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 47/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura municipal de Jabapuã, autori-
zada a vender, mediante concorrência pública, um Trator com
Hainas, marca Deutz Otto Legítimo Limitada, velhos e imprestáveis,
de propriedade do município.

Art. 2.º - Ofina de poder realizar a venda será autorizada,
será nomeada uma comissão de peritos avaliadores, composta de
3 (três) membros, a qual apresentará o respectivo laudo.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuã,
de 29 de Dezembro de 1954.

Maldomiro Cassiano Santana
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, neste Secretário.

Luiz Carlos de Souza
Secretário